



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL - EDITAL 08-2024 - PNAB	3
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP	3
ERRATA - PORTARIA SECULT 32-2024 - PRORROGA PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS LPG 2023	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 27/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11245/2024	9
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15924/2024	9
COMUNICADO: VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025	9
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS	9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 231/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO	10
EDITAL Nº 64/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11245/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15924/2024	10
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	11
NOTIFICAÇÃO DE ERRO EM EMISSÃO DE BOLETOS	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
TERMO DE CONTRATO 332/2024	13
TERMOS DE CONTRATOS - PE 178/2024	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	15
EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 17/12/2024	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
EDITAL 0220/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0221/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0222/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0223/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0224/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0225/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0226/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0227/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0228/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23
EDITAL 0229/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23
EDITAL 0230/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23
EDITAL 0231/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24
EDITAL 0232/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 2

EDITAL 0233/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0234/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0235/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0236/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
EDITAL 0237/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
EDITAL 0238/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
EDITAL 0239/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27
CADERNOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28
DECRETO Nº 36.097/2024	28
DECRETO Nº 36.098/2024	32
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38
RESOLUÇÃO COMED 01/2024	38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL - EDITAL 08-2024 - PNAB**

EDITAL Nº 08/2024 - Edital de chamamento público para Rede Municipal de Pontos de Cultura de Presidente Prudente - SP. Cultura Viva do tamanho do Brasil! Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura.

Após a etapa de seleção, convocação de suplência e após a observação do cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos, a Secretaria Municipal de Cultura, considera:

PROPONENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	15.312.552/0001-02	Maria Rosa de Oliveira Tomishima	HABILITADO O proponente apresentou a documentação solicitada conforme descrito no item 12.1. Item I do referido Edital, publicada no Diário Oficial edição 1687- A/Ano VII- 29 de novembro de 2024.

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2024.

VALENTINA T. TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: e31e6dfb-6ee6-447e-a13d-28c20f78ba8b

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP

Presidente Prudente, 18 de dezembro 2024

Nº 238/2024

C O N V O C A Ç Ã O

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente - COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, informa que após pedidos dos conselheiros para análise de documentação, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 19:00h, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

01 - Escuta e encaminhamentos referentes a PNAB/Cultura Viva;

02 - Reformulação da mesa diretora.;

03 - Ofícios recebidos e enviados.;

04 - Aprovação de atas.

As reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet - Reunião do COMUCPP, por link <https://meet.google.com/srp-bhru-ukx>

A reunião será transmitida ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com Solicitações de participação com direito a fala: As solicitações devem conter um breve resumo dos questionamentos / apontamentos, com duração de até 3 minutos e devem estar relacionados à pauta do dia. Solicitações alheias à pauta podem ser enviadas a qualquer momento como sugestão de pauta para reuniões futuras comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa maior de 18 anos pode requerer o uso da fala, nos termos citados acima.



A reunião é acessível a todos através do canal do YouTube da secretaria de cultura, ao vivo, durante a reunião.
<https://www.youtube.com/@CulturaPrudente>

Para acessar documentos públicos do COMUC acesse: <https://shre.ink/AcessoPublicoPp>

IARA OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: b888c83d-6ad1-49d8-8dc4-71b3e790ab29

ERRATA - PORTARIA SECULT 32-2024 - PRORROGA PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS LPG 2023

Onde se lê:

"...prorrogação do prazo de execução e prestação de contas dos projetos contemplados no edital 09/2023 (Audiovisual)..."

Leia-se:

"...prorrogação do prazo de execução e prestação de contas dos projetos contemplados no edital 09/2023 (Demais Áreas)..."

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 643924e8-0b5e-49ca-8e9c-173363ae85cd

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Ata da ducentésima quadragésima segunda reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2024, presidida pelo presidente Ozéias Vitoriano Barbosa, a reunião se realizou na sala 02 no prédio do CEFORPPE, e se iniciou às 15 horas, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozéias Vitoriano Barbosa, Kelly Cristina Torres, Antonio Mendes Neto e Fabiana Alessandra Sueko Tsunoda. E ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, a equipe de nutrição, Larissa Tortola, Priscila Caldeira, Daisy A. Barros, Juciane Tonon, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes, Ana Karina Cerávolo e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Elaboração do Parecer Técnico do CAE; 2) Calendário de reuniões ordinárias 2025. O presidente agradece a presença de todos e inicia a reunião, agradece também a todos os conselheiros, à coordenação e à equipe de nutrição por todo o esforço e colaboração durante todo o ano de 2024. Reforça sobre os avanços conquistados pelo conselho de alimentação escolar, como a melhoria na qualidade do hortifrúti, aquisição de materiais nas cozinhas das escolas. O presidente realiza a leitura da devolutiva da SEDUC sobre os apontamentos citados na última reunião. Em seguida, o presidente informa que o conselho foi convidado para participar da Capacitação de Cozinheiros da Rede Municipal que será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Alimentação Escolar no dia 19 de dezembro, o presidente e o conselheiro Antônio e confirma a presença na capacitação. O conselho recebeu as indicações dos novos conselheiros para substituírem os membros que renunciaram o cargo, os documentos foram enviados para a publicação do decreto, após a publicação os novos membros serão empossados. O presidente trata sobre o Calendário de reuniões ordinárias do conselho do ano de 2025 e mantém as reuniões todas as terças-feiras do mês. O presidente abre espaço de fala para todos os presentes fazerem suas considerações sobre o ano de 2024 e suas perspectivas para o próximo ano. Sem mais, encerra-se a reunião às 16:37 horas.

Ozéias Vitoriano Barbosa	Presidente do CAE	
Antonio Mendes Neto	Conselheiro Titular	
Kelly Cristina Torres	Conselheira titular	
Fabiana Alessandra Tsunoda	Conselheira titular	



Lucy Fabiana	Coord. de gestão de alimentação escolar	
Ana Karina Cerávolo	Nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes	
Larissa Tortola Menezes	Equipe de nutrição	
Daisy A. Barros de Souza	Equipe de nutrição	
Juciane Tonon	Equipe de nutrição	
Priscila Trindade Caldeira	Equipe de nutrição	
Ana Paula H. Montanher	Secretária dos Conselhos	

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: be9fba12-0be8-4992-8b9d-81e92e79ee45**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 27/2024**

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96;

Considerando o Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente, Decreto Municipal Nº 13.489/99;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 conforme o estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º O Calendário Escolar do ano de 2025 deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 horas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e carga horária mínima semestral de 400 horas, distribuídas em 100 dias, para a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ciclo I, nos termos do artigo 24 da LDB Nº 9394/1996.

Art. 3º Consideram-se como letivos os dias em que, com a frequência controlada dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º Os dias letivos constantes no Calendário Escolar, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos.

§ 1º O Diretor de Escola deverá propor a(s) data(s) de reposição ao Supervisor de Ensino e, tendo anuência deste, deverá encaminhar ofício ao Secretário Municipal de Educação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da atividade, solicitando homologação.

§ 2º Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, poderão ser repostos em feriado(s), recesso(s) escolar(es) ou sábado(s) conforme análise e homologação.

§ 3º É vedada a realização de reposição e atividades que não estejam homologados pelo Secretário Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 5º O calendário escolar do ano letivo de 2025 elaborado pelas unidades escolares, com as respectivas datas e períodos estabelecidos nesta resolução, deverá ser cumprido em sua integralidade.

§ 1º As atividades e eventos a seguir deverão ser considerados pelas unidades escolares e não poderão ser alterados.

I - Férias docentes: 02/01/2025 a 31/01/2025;

II - Planejamento Escolar:

a) 03 e 04/02/2025.

b) O período da tarde de 05/03/2025.

**III - Período de reunião inicial com as famílias/adaptação/acolhimento e realização de entrevistas.**

- a)** A reunião inicial com as famílias deverá ser realizada em data a ser escolhida pela Unidade Escolar, entre os dias 03/02 a 10/02/2025.
- b)** As entrevistas com as famílias deverão ser realizadas pelos professores na HTPC da semana de 10 a 19/02, nos momentos de HTP dos professores, e durante o período de adaptação, após o horário de permanência da criança, devendo ser concluída até o dia 28/02/2025.

IV - Período de adaptação:

- a)** O período de adaptação é obrigatório para a criança e não facultado às famílias, devendo ocorrer nas datas indicadas e segundo conformidades;
- Turmas integrais, a adaptação deverá acontecer com a participação do professor e do educador infantil referência, no mesmo período;
 - O horário de atendimento deve ser, preferencialmente, no período que o professor é responsável pela turma;
 - Caso o primeiro contato da criança na escola ocorra após o período estipulado para a adaptação, é necessário informar às famílias/responsáveis que deverão ser cumpridos.
 - Observadas as necessidades individuais de adaptação da criança, excepcionalmente, o horário reduzido poderá ser estendido para a criança que necessitar.

b) Creche (berçário e maternal):

- **Turmas parciais e integrais:** 05, 06, 07, 10, 11/02: considerar 2h30 (duas horas e trinta minutos) de permanência da criança na escola, observadas as necessidades individuais de adaptação da criança.
- **Turmas parciais:** no dia 12/02 iniciar o atendimento normal. Observadas as necessidades individuais de adaptação da criança, excepcionalmente, o horário reduzido poderá ser estendido para a criança que necessitar.
- **Turmas integrais:** 12/02: ampliar o atendimento para meio período da matrícula; e, a partir do dia 17/02, iniciar o atendimento em horário normal.

c) Pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano):

- Nos dias 05, 06 e 07/02/2024 considerar 2h30 (duas horas e trinta minutos) de permanência da criança na escola, observadas as necessidades individuais de adaptação.
 - A partir do dia 10/02 deverá ser iniciado o atendimento em horário normal.
 - Observadas as necessidades individuais de adaptação da criança, excepcionalmente, o horário reduzido poderá ser estendido para a criança que necessitar.
- d)** A alteração na jornada se dará apenas para atender necessidades individuais das crianças e após análise pela equipe gestora.

V - Períodos letivos do ensino regular:

- a)** 1º Bimestre: 05/02 a 25/04/2025;
- b)** 2º Bimestre: 28/04 a 11/07/2025;
- c)** 3º Bimestre: 29/07 a 03/10/2025;
- d)** 4º Bimestre: 06/10 a 18/12/2025.

VI - Períodos letivos do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

- a)** 1º Semestre: 12/02/2025 a 11/07/2025;
- b)** 2º Semestre: 29/07/2025 a 12/12/2025.
- c)** Entrevistas com as famílias e visitas iniciais de observação do ensino colaborativo: 05/02 a 21/02/2025.
- d)** Reuniões com as famílias:
 - 1º semestre: 23 a 27/06 e



- 2º semestre: 24 a 28/11/2025.

e) Avaliação final com os profissionais: 16/12/2025.

VII - Períodos letivos do Programa de Educação Integral “Cidadescola”:

a) 1º Semestre: março (a definir) a 11/07/2025;

b) 2º Semestre: 29/07/2025 a 18/12/2025.

VIII - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) 1º Termo: 05/02 a 11/07/2025;

b) 2º Termo: 29/07 a 19/12/2025.

IX - Períodos de Recesso Escolar:

a) 14 a 25/07/2025;

b) 22 a 31/12/2025.

X - Períodos para as Reuniões de Conselho de Classe:

a) 1º Bimestre: 07/05;

b) 2º Bimestre: 06/08;

c) 3º Bimestre: 13/10;

d) 4º Bimestre: 03/12.

§ 2º As reuniões do Conselho de Classe serão realizadas com dispensa de meio período da matrícula da criança.

XI - Períodos para as Reuniões com Famílias:

a) 1º Bimestre: de 07/05 a 14/05/2025;

b) 2º Bimestre: de 06/08 a 13/08/2025;

c) 3º Bimestre: de 13/10 a 22/10/2025;

d) 4º Bimestre: de 03/12 a 10/12/2025.

§ 3º As reuniões com famílias serão realizadas sempre após o Conselho de Classe, utilizando as horas de uma sessão de HTPC, em dias e horários estabelecidos de acordo com a disponibilidade das famílias, conforme informado nas entrevistas.

XII - Reuniões de Avaliação:

a) 1º Semestre: 28/07/2025;

b) 2º Semestre: 19/12/2025.

XIII - Comemorações alusivas ao encerramento das atividades letivas:

a) Período de 09 a 17/12/2025.

XIV - Formação Continuada em serviço:

a) 17/04;



b) 02/05;

c) 20/06;

d) 21/11.

XV - Sistema de Avaliação da Rede de Ensino Municipal (SAREM):

a) SAREM I: 1º semestre, com datas a definir;

b) SAREM II: 2º semestre, com datas a definir.

Art. 6º Cada unidade escolar deverá programar atividades, tendo em vista o Artigo 54 do Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente – Decreto Municipal N°13.489/99 e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, em datas e períodos comuns à Rede Municipal de Ensino,

Art. 7º Datas que cada unidade escolar poderá definir no Calendário Escolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico:

I - Reuniões do Conselho de Escola: no mínimo, 01 (uma) por bimestre.

II - Os dias e horários de HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTP (Horas de Trabalho Pedagógico) e HAC (Horas de Atividade Coletiva).

III - Reuniões com famílias: no mínimo 01(uma) por bimestre de acordo com o estabelecido nos incisos III e X do Art. 5º desta resolução.

IV - Eleição do Conselho de Escola.

V - Atividades Pedagógicas Festa Junina, Mostra Pedagógica, Dia da Família na escola, Atividades Cívicas e outras poderão ser realizadas e definidas pela escola em dia letivo.

§ 1º O evento definido pela escola deverá constar na frente do Calendário Escolar 2025 que será submetido à homologação, registrando as datas definidas com o uso da legenda, conforme o tipo de atividade ou evento e, no verso, utilizando os respectivos campos.

§ 2º Para o referido ano não estão previstos dias letivos aos sábados, domingos ou feriados (com exceção das reposições em função da descaracterização do dia letivo). No caso de eventos (inciso V) realizados nesses dias, os gestores escolares deverão seguir as orientações que serão enviadas pelo Departamento de Gestão Pessoal/SEDUC quanto ao tempo de trabalho dos funcionários.

Art. 8º O Calendário Escolar deve ser único para todas as etapas de ensino.

§ 1º O Conselho de Escola deverá tomar ciência do Calendário Escolar e, se for o caso, complementá-lo no que couber, em reunião registrada em ata contendo as assinaturas dos membros, com a respectiva identificação dos segmentos.

§ 2º O Calendário será elaborado e encaminhado via memorando (Sistema 1DOC), com assinatura digital do Diretor da Escola, juntamente com Ofício de solicitação para homologação, remetido ao Secretário Municipal de Educação no *caput* do memorando com o título: “Ofício para Homologação do Calendário 2025 e anexo”. A entrega do ofício deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31/03/2025, exclusivamente via memorando.

Art. 9º As unidades de Gestão Compartilhada e Filantrópicas embasarão a elaboração de calendário a partir desta Resolução, considerando as suas especificidades.

Art. 10 O Calendário Escolar deverá ser amplamente divulgado junto às famílias e comunidade escolar.

Art. 11 A Coordenadoria de Gestão Educacional com homologação do Secretário Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução Seduc 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente em 13/12/2024, ficando revogadas disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.



MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: d2fc9c80-9ec3-4f66-924d-b77c5894ffb9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11245/2024

OBJETO: aquisição de acessórios para instrumentos musicais, Dispensa de Licitação 11245/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - ME (Alameda Roni Fernando Mendes, 65, Jardim Serrano II, São Lourenço/MG). EVANDRO ZACARONI PEDROSO (Rua Chagas Doria, 114, Centro, Lavras/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 15fe0999-8b36-4628-a533-0ca7a97bffd9

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15924/2024

OBJETO: instalação de piso vinílico na unidade escolar Ettore Marangoni, Dispensa de Licitação 15924/2024, figurando como licitante adjudicatária: 53.584.598 FERNANDO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS (Avenida Luiz Diogo Ferraz, 451, Jardim Das Nações, Paranavaí/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 900d0112-3233-4852-a427-06a6a65ee85c

COMUNICADO: VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento ao artigo 17º, § 4º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 199/2015) e do Decreto 27.453/2016, para os devidos fins de atualização junto ao sistema monetário, informamos que a partir de 01 de janeiro de 2025, a UFM - Unidade Fiscal do Município de Presidente Prudente passa a vigorar, tendo seu valor corrigido em 4,8730%, com seu valor fixado em **5,1365** (cinco reais, mil trezentos e sessenta e cinco milésimos de real), para cálculo de tributos municipais na vigência do exercício de 2025.

Cumpre-nos informar que esta correção foi apurada pela Coordenadoria Fiscal e Tributária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), em conformidade com a legislação vigente. Este valor será válido para o recolhimento de tributos do Município de Presidente Prudente em todo o território nacional.

Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 6befe9bd-9253-4ce5-bc9e-ed9b83856ecb

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **30 de dezembro de 2024**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 13 de janeiro de 2025.



Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: ebc650c-dac4-4a47-a0f5-8949639aa701

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 231/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 231/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento e instalação de redes de proteção anti pombos e limpeza para descontaminação de fezes ENCERRAMENTO: às 13h do dia 14/01/2025 ABERTURA: às 13h30 do dia 14/01/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de dezembro de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1ab803a7-2c2e-4fc6-b538-05566c297dcd

EDITAL Nº 64/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - IPN SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 51.511.286/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1604/2024 - Série "Z" de 16 de dezembro de 2024.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 67510f38-dbad-4331-a066-c084f02fdc95

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11245/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação 11245/2024 - aquisição de acessórios para instrumentos musicais, figurando como licitante adjudicatária: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - ME (Alameda Roni Fernando Mendes, 65, Jardim Serrano li, São Lourenço/MG). EVANDRO ZACARONI PEDROSO (Rua Chagas Doria, 114, Centro, Lavras/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5bd3e3f3-1eff-4b2e-ab7a-b238954abc91

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15924/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação 15924/2024 - instalação de piso vinílico na unidade escolar Ettore Marangoni, figurando como licitante adjudicatária: 53.584.598 FERNANDO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS (Avenida Luiz Diogo Ferraz, 451, Jardim Das Nações, Paranavaí/PR).



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d6d0c051-7aee-40b6-bba9-0033f10cdb83**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

WELINGTON LUIS VILHEGAS

R OSÓRIO-GEN, 660 - VL BONITA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 21/01/2025

Processo de Lançamento: 11625/2024

AV PAULO MARCONDES, 1196 - JARDIM BARCELONA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 21/01/2025

Processo de Lançamento: 12806/2024

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 107a9c9c-a495-4e74-bf41-7e6a6f79859f**UNIAO PARTICIPACAO DE BENS S C LTDA****NOTIFICAÇÃO DE ERRO EM EMISSÃO DE BOLETOS**

Informamos aos senhores(as) contribuintes, titulares dos cadastros abaixo identificados, que houve um erro no sistema de emissão de boletos disponível no site da Prefeitura. Esse erro afetou o prazo para pagamento indicado na emissão. Por esse motivo, os boletos listados abaixo devem ser considerados **inválidos**. Para realizar o pagamento, é necessário emitir um novo boleto. Orientamos que a nova emissão seja feita até o dia 23 de dezembro de 2024, que é o último dia do programa "Pague Já Prudente".

Data Emissão	Data Vencimento	Valor Boleto	Número Cadastro
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 194,61	746956201
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.194,54	138900001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.194,54	138900001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 704,80	641815601
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 704,80	641815601
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.423,71	645485501
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 769,99	645272001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 650,20	645210004
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 172,14	3506393487
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 137,92	664262001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 206,88	664262001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.291,28	81767
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 394,38	762672001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.392,85	106546
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 153,92	106546



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 12

01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.340,56	743162001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 756,60	61410001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 378,30	61410001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 756,60	61410001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 129,93	397998092
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.055,07	448840001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.172,30	448840001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 2.567,90	159570001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 992,91	309690001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 355,14	7395006768
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 355,14	7395006768
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 441,66	759943001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 121,27	148763006
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 248,08	660185001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 650,23	473560001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 151,02	689380001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 377,55	689380001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.392,84	753307001
01/12/2024	30/12/2024	R\$ 219,28	392970002
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 219,28	392970002
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 973,50	549230001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 440,80	82649
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 373,86	635325001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 261,94	132250001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 645,29	85630
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 244,89	88989
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 60,64	290820001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 85,73	612910001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 166,67	208060001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 184,43	86460001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 781,20	742957001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 130,20	742957001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 781,20	742957001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 736,14	759883001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 440,80	105385
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 440,80	112444
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 302,60	259840001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.291,28	81767

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 13

02/12/2024	30/12/2024	R\$ 98,16	764973001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 247,52	38090118
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 132,22	565920001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 259,96	59480002
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 60,18	59480001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 575,01	641646901
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 487,12	142378017
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 494,05	117960001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 373,26	40990001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 478,21	19780001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 322,90	764901001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.335,25	16711
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 494,05	117960001
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.335,25	16711
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.335,25	16711
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 1.335,25	16711
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 292,48	7350403334
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 648,88	16711
02/12/2024	30/12/2024	R\$ 2.967,69	759559001

Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2024**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: db0ad07f-aeb0-4726-98bc-d218be24580b

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FEP - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	18/12/2024	127.265,62

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2024

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: ce655d1f-6f0a-493a-ad45-618d3e48726e

TERMO DE CONTRATO 332/2024



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ENERGISA-SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Inexigibilidade 16049/2024 OBJETO: serviços de substituição provisória do transformador VALOR R\$ 4.749,96 VIGÊNCIA: 02 meses ASSINATURA: 12/12/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c1411e52-0bd1-4789-8fc9-4a8163b0e472

TERMOS DE CONTRATOS - PE 178/2024

TERMO DE CONTRATO 316/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 2.273,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 318/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 6.259,20 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 319/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - ME Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 5.090,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 320/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 33.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 321/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 10.371,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 322/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - ME Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 92.577,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 323/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 27.413,12 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 324/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 27.349,60 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

TERMO DE CONTRATO 325/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - ME Pregão Eletrônico 178/2024 OBJETO: fornecimento de internet VALOR R\$ 134.525,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 78579c59-d5ed-474a-aa2b-83c914e85394



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei N.º 11.274/2.023, de 4 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre a arborização urbana, e também com base no Decreto Municipal N.º 35.268/2.024, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o procedimento para apuração, processamento e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 11.274/2023., faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CÉLIA POLIDÓRIO

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 162- PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.0301.00161.001 Cadastro Anterior: 37105001

Processo Administrativo N.: 0.0016.371/2024Prazo:10/01/2025

Valor: 220,00 UFM

2 Podas drásticas (Lei 11.274/23, art. 34º)

Publicado por: Gláucio Aparecido Alves dos Santos
Código identificador: 1313bdd5-4140-4a24-8732-f5b33d91f3d7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 17/12/2024

PREFEITURAMUNICIPALDE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIAMUNICIPALDE MOBILIDADE URBANAE
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/12/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÁNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

ProcessoNo. do AIT Placa Resultado

2127/2024 A430069228 FSI0643DEFERIDO

2128/2024 A430067597 FSI0643DEFERIDO

2132/2024 V430199308 CMW7381DEFERIDO

2133/2024 A430055166 FXA6F93DEFERIDO

2135/2024 V430195827 FKK2C92INDEFERIDO

2145/2024 V430166242 AZZ2A62INDEFERIDO

2148/2024 V430173578 DJO7295INDEFERIDO

2056/2024 A430060799 HSC3254INDEFERIDO

2069/2024 A430057001 ENU3D11INDEFERIDO

2090/2024 A430056610 CTY7A49INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e

Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: 4d7d7470-e402-4769-a00c-24c75ea537bd



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 623 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS N

Ref.Cadastral: 22.4.3.212.120.1 Cadastro Anterior: 746951201

Auto N. 7.022/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: construcao irregular, abertura nas divisas

PAULA THAIS DE OLIVEIRA MARCIANO

RUA FRANCISCO FIDELIS, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref.Cadastral: 22.4.3.207.225.1 Cadastro Anterior: 769931501

Auto N. 7.023/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: tomar providencias quanto infiltracao na casa vizinha

MARIA ANGELA TOMOMI SUZUKI

RUA OTORINO PERETTI, 111 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.414.260.1 Cadastro Anterior: 356290001

Auto N. 7.024/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 438,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA ANGELA TOMOMI SUZUKI

RUA OTORINO PERETTI, 111 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.414.260.1 Cadastro Anterior: 356290001

Auto N. 7.025/2.024 Prazo: 23/12/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARIA ANGELA TOMOMI SUZUKI

RUA OTORINO PERETTI, 111 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.414.260.1 Cadastro Anterior: 356290001

Auto N. 7.026/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

DIRCE MEIRA FRANCA



RUA ERNESTO BROGIATTO, 230 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref.Cadastral: 26.3.1.406.382.1 Cadastro Anterior: 425330001

Auto N. 7.027/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: executar limpeza geral no imóvel abandonado

SIDNEI PEDRO MESCOLOTTE

AVENIDA BRASIL, 2.955 - VILA BARBEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.303.102.1 Cadastro Anterior: 5300001

Auto N. 7.028/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

SIDNEI PEDRO MESCOLOTTE

AVENIDA BRASIL, 2.955 - VILA BARBEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.303.102.1 Cadastro Anterior: 5300001

Auto N. 7.029/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: Tomar providencias quanto ao escoamento de terras para o passeio e via publica

SIDNEI PEDRO MESCOLOTTE

AVENIDA BRASIL, 2.955 - VILA BARBEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.303.102.1 Cadastro Anterior: 5300001

Auto N. 7.030/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

RUA DÁRIO MACHADO CAMPOS, 285 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.408.299.1 Cadastro Anterior: 97630001

Auto N. 7.031/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

RUA DÁRIO MACHADO CAMPOS, 285 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.408.299.1 Cadastro Anterior: 97630001

Auto N. 7.032/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: Tomar providencias quanto ao escoamento de terras para via e passeio publico

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA ÁLVARES MACHADO, 969 EX 494 - VILA GUAÍRA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1412.188.1 Cadastro Anterior: 36480001



Auto N. 7.033/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

LANDIR CONCEICAO MARUCCI

RUA ÁLVARES MACHADO, 669 - VILA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1419.187.1 Cadastro Anterior: 36420001

Auto N. 7.034/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 1.758,96 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LANDIR CONCEICAO MARUCCI

RUA ÁLVARES MACHADO, 669 - VILA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1419.187.1 Cadastro Anterior: 36420001

Auto N. 7.035/2.024 Prazo: 03/01/2025

Outros

Obs: Executar limpeza principalmente nas divisa do imóvel

LANDIR CONCEICAO MARUCCI

RUA ÁLVARES MACHADO, 669 - VILA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1419.187.1 Cadastro Anterior: 36420001

Auto N. 7.036/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.135.1 Cadastro Anterior: 178680001

Auto N. 7.037/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 645,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.125.1 Cadastro Anterior: 178690001

Auto N. 7.038/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 495,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO LUIZ COSTA SOBRINHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.295 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.77.1 Cadastro Anterior: 9690001

Auto N. 7.039/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO LUIZ COSTA SOBRINHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.295 - JARDIM BONGIOVANI



Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.77.1 Cadastro Anterior: 9690001

Auto N. 7.040/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

ANTONIO LUIZ COSTA SOBRINHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.295 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.77.1 Cadastro Anterior: 9690001

Auto N. 7.041/2.024 Prazo: 23/12/2024 Valor: 80,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LUIZ ANTONIO BUGALHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.281 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.90.1 Cadastro Anterior: 9680001

Auto N. 7.042/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

LUIZ ANTONIO BUGALHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.281 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.90.1 Cadastro Anterior: 9680001

Auto N. 7.043/2.024 Prazo: 23/12/2024 Valor: 60,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CAIRES e CERAVOLO ADM DE IMOVEIS LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.267 SALA A - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.103.1 Cadastro Anterior: 9670001

Auto N. 7.044/2.024 Prazo: 23/12/2024 Valor: 60,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CAIRES e CERAVOLO ADM DE IMOVEIS LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.267 SALA A - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1319.103.1 Cadastro Anterior: 9670001

Auto N. 7.045/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

ROBERTO FENELON SANTOS

RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 47 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.819.220.1 Cadastro Anterior: 285600001

Auto N. 7.046/2.024 Prazo: 03/01/2025 Valor: 561,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROBERTO FENELON SANTOS

RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 47 - JARDIM BONGIOVANI



Ref.Cadastral: 30.2.4.819.220.1 Cadastro Anterior: 285600001

Auto N. 7.047/2.024 Prazo: 23/12/2024 Valor: 60,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de dezembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: b76f5047-490e-4db3-9cde-7e2ec5307cd1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0220/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0220/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DEOLINDA DE PAULA COSTA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 04113/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV.-JOSÉ LIBÂNIO FILHO- 930- PARQUE CEDRAL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 365700001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 3c5f92f4-54bd-4f40-8b87-ebd4235eb896

EDITAL 0221/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0221/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) AGENOR ABREU DE OLIVEIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07135/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BELA VISTA- 916- VILA GENI-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 69150001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco



Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 0b220981-c547-443a-9d64-fee65f13168b

EDITAL 0222/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0222/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) KISUKE MIZUTA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 04112/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DOMINGOS MATHEUS- 750- PARQUE CEDRAL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 368670001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 5498100c-d73d-4202-89b6-1a95680b197b

EDITAL 0223/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0223/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06961/2024 Publicada na data de 25/07/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SONIA MARIA SALES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0841/2024 de 25/11/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- OSVALDO NOBRE BANDEIRA-67- JD.AQUINÓPOLIS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 393140001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente,18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 273c12a0-d35b-4bd0-95f5-dca26c8da022

EDITAL 0224/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0224/2024



Por meio desta, fica o Senhor (a) RUBENS GOMES DE OLIVEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0820/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: c53a967f-3308-464f-87d4-014babc1bbfd

EDITAL 0225/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0225/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) IZABEL CERQUEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0795/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: caf0215a-6e9c-4dc3-9f8c-c51dc6341bd2

EDITAL 0226/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0226/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) ADÃO DE SOUZA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0810/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: d79411f4-7173-4da7-b284-bc22b611b5a9

EDITAL 0227/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****EDITAL Nº 0227/2024**

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOAQUIM ALVES DE MACEDO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0811/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: eb7ad4fb-6032-49c7-9222-5a33fac62ce6**EDITAL 0228/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0228/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) RAFAEL DE OLIVEIRA NELI da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0813/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 9cc4c9ef-cffd-4800-b74d-2c6a3f61d837**EDITAL 0229/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0229/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIO FERMINIO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0821/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: aaffaa54-a99b-420a-9eae-608370dd8089**EDITAL 0230/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0230/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA JOSE BORGES da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0785/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 4b305853-d496-4127-babf-4ef2fafa5e10

EDITAL 0231/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0231/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) LUCIA TEREZINHA MODESTO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0823/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 1285e0ee-e07d-4ec2-aa83-1a99398c6367

EDITAL 0232/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0232/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) CLAUDINEI MACHINI da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0812/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 27f6e1ad-a1a7-44d7-a1de-284f11bda20c



EDITAL 0233/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0233/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) PASQUINA JUSTINA RITTER da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0822/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: cd071f12-79f2-4b5a-87c7-2038ddc6e364

EDITAL 0234/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0234/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0794/2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: ae4aca2f-838c-4dfc-bd18-fb9ce54e070c

EDITAL 0235/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0235/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) CHARLES DO VALE NOVAES JUNIOR da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0799 /2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco



Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: bcfbfbee-8228-4c86-b50b-94369b9f7140**EDITAL 0236/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0236/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MAQ. COPY MATERIAIS DE ESCRIT. da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0804 /2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deveria ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: c2de30d4-158b-4c39-ab17-4eb00e6c89f3**EDITAL 0237/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0237/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) BENEDITA DE CAMPOS MOTTA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0807 /2024, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deveria ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 85f2c6af-ebe1-4d4e-bde2-ad25f0a407d1**EDITAL 0238/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0238/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07119/2024 Publicada na data de 24/09/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOÃO BARBOSA SANDOVAL FILHO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0850/2024 de 12/12/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA- ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES-324- V. CENTENÁRIO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 48850001 sob



pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: c1f2b6d7-d43b-4af1-9fbe-1e88e13fe1db

EDITAL 0239/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0239/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LUIZ JUSTINO DOS SANTOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01441/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- AL. LUIZ CARVALHO GOMES- 111- JD. JEQUITIBÁS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 449430001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 18 de dezembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 2614061d-e6b5-468c-bf85-1cd1c9d96be0

CADERNO - DECRETO Nº 36.097/2024**DECRETO Nº 36.097/2024**

Exonera os ocupantes de cargo em comissão que especifica.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores municipais ocupantes dos cargos em comissão abaixo relacionados:

Ademir de Luna Arruda	Assessor de Secretaria
Alessandro Marques Soares	Coordenador de Fiscalização
Alessandro Xavier Magalhães	Assessor de Secretaria
Alexandre Vieira Arantes Serra	Assistente de Projetos e Convênios
Alysson Vinícius da Silva Alves	Assessor de Secretaria
Amadis de Oliveira Sá	Assistente de Projetos e Convênios
Ana Carolina Carnelós	Assistente de Projetos e Convênios
Ana Paula Aparecida Coelho	Coordenador Administrativo e Financeiro
Ana Paula Atayde Setti	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ana Paula Carlin Martineli Castro	Assistente de Projetos e Convênios
Andrea Esper Xavier	Assessor de Secretaria
Andreia da Silva Subtil	Coordenador de Gestão do SUAS
Andréia Herminia Siqueira Teste Medeiros	Assessor de Políticas Governamentais
Angela Maria Cordeiro Martins	Secretário Municipal de Finanças
Antonio Wagner Barboza	Assessor de Secretaria
Araken Ferreira da Silva	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos
Bianca de Oliveira Rios	Assistente de Projetos e Convênios
Breno Luis Erbella Casari	Secretário Municipal de Saúde
Caio Cezar Cavalcanti	Assessor de Secretaria
Camila Valera Marquini	Coordenador do Procon
Carlos Augusto de Carvalho Filho	Coordenador dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Carolina Cavalli de Aguiar Filgueiras	Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública
Cássia Iara Calderan Cordobê	Coordenador Políticas Ambientais e Parques Urbanos
Cezar Adriano Gardim Lopes	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública
Claudionor Paschoalotto Junior	Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CADERNO - DECRETO Nº 36.097/2024**

Clayton dos Santos	Secretário Municipal de Esporte
Clélia Regina Barbalho Tomazini	Secretário Municipal de Assistência Social
Cleverton Rodolfo Viana Dias	Assessor Especial do Gabinete
Daiane dos Santos César Ederli	Assessor de Secretaria
Danielle Araújo Borsari	Secretário Adjunto de Saúde
Danilo de Souza	Auxiliar de Gabinete
Dayana Valeriano dos Santos	Assessor de Políticas Governamentais
Denilson José de Souza	Assistente de Projetos e Convênios
Diego Luis Pereira Andreasi	Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" – FUNDEPI
Eduarda Suellen Giacomini dos Santos	Coordenador de Serviços Públicos
Eduardo Ferreira Branco	Assessor de Secretaria
Elisângela Aparecida Mota de Oliveira	Auxiliar de Gabinete
Eloize D'Antonio Teixeira	Assessor de Secretaria
Elyne Portaluppi	Assessor de Políticas Governamentais
Erasmus Carlos Braulino	Coordenador Técnico de Saúde
Erick Americo Veiga Alves	Assessor de Políticas Governamentais
Fabiana Fruger Prando	Coordenador de Gestão Administrativa
Fábio Alessandro dos Santos Robbs	Assessor de Políticas Governamentais
Fabio Roberto da Silva	Assistente de Projetos e Convênios
Fernanda Luzia de Jesus Diamante	Assessor de Secretaria
Fernando Luizari Gomes	Assessor de Secretaria
Fernando Pereira Castilho	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Flaviane Olivette	Secretário Municipal de Administração
Francine Arika Rocha Sanches	Assessor de Políticas Governamentais
Geraldo Gomes Fernandes	Chefe de Gabinete
Geraldo Saturnino da Silva	Assessor de Políticas Governamentais
Geyliane Gabriele da Silva Santos	Coordenador Administrativo
Giuliano de Oliveira Silva	Assessor de Políticas Governamentais
Gustavo Aguiar Rafael	Assistente de Projetos e Convênios
Helton Molina Sapia	Secretário Municipal de Tecnologia da Informação
Iara Anai Raimundo	Auxiliar de Gabinete
Jacqueline Santiago Vieira Machado Silva	Auxiliar de Gabinete
Jessé Rodrigo Mathias	Assistente de Projetos e Convênios
João David Ferreira Leite	Procurador Chefe
João Pedro Tonholi Ganancio	Coordenador de Obras
José Luiz Meidas	Assistente de Projetos e Convênios
Josirene Ferreira Francisco	Coordenador de Planejamento de Saúde
Kannanda Liz Silva Cochi	Assessor de Secretaria
Kátia Fernanda de Souza Estácio	Auxiliar de Gabinete
Liliane Spegiorin Maciel	Coordenador de Agricultura e Abastecimento
Lorena Caroline de Souza Barreiros	Assessor Especial do Gabinete
Luana Nascimento Marques da Silva	Auxiliar de Gabinete
Lucas Rafael Silva de Moura	Diretor do Departamento de Articulação Institucional
Luciana Mara de Pieri Troiani	Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa
Luciano Diniz Pontes	Assessor de Secretaria

**CADERNO - DECRETO Nº 36.097/2024**

Lucy Fabiana de Moraes	Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar
Luis Felipe Nogueira Floriano	Coordenador de Fiscalização
Luiz Henrique Domingos Bezerra	Coordenador de Políticas Públicas para Juventude
Luiz Henrique Oliveira da Cruz	Coordenador de Fiscalização
Maiara Domingos Lourenção	Coordenador de Turismo
Marcelo Fernandes Rezende	Assessor de Políticas Governamentais
Marcielle Gonçalves Silva Sanches	Coordenador de Fomento Cultural
Marcio Anjolet	Coordenador de Fiscalização
Marcos Batista de Matos	Assessor de Políticas Governamentais
Maria Aparecida de Lima Trugillo	Assessor de Secretaria
Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro	Assessor de Secretaria
Maria Helena Daniel Rampazzo	Auxiliar de Gabinete
Mariana Padovan Bandoni	Assessor de Secretaria
Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira	Secretário Municipal de Educação
Mateus Ramos Grosso	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matheus Leonardo Campos de Souza	Assessor de Políticas Governamentais
Maurício Fernandes	Coordenador de Planejamento
Miguel Francisco Pereira	Secretário Municipal de Comunicação
Murilo Fernandes Negré	Auxiliar de Gabinete
Neusa Maria de Oliveira e Silva	Auxiliar de Gabinete
Osvaldo Luis Cardozo	Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes
Paulo Henrique Guazzi	Auxiliar de Gabinete
Pedro Anderson da Silva	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos
Rafael Cristhian Afonso	Assistente de Projetos e Convênios
Reginaldo Souza Novaes	Coordenador Fiscal e Tributário
Renata Soares de Souza	Auxiliar de Gabinete
Ricardo Boin Fanta	Assessor de Políticas Governamentais
Rodrigo Rodrigues de Araújo	Coordenador de Políticas Desportivas
Rodrigo Silveira Turella	Coordenador de Educação para o Trânsito
Rosinês de Jesus Neves de Oliveira	Assistente de Projetos e Convênios
Sara Manea Ferreira	Assessor de Políticas Governamentais
Sarita Ribeiro da Silva	Auxiliar de Gabinete
Solange Torres Monteiro	Assistente de Projetos E Convênios
Suzilene de Oliveira Cavalcanti	Auxiliar de Gabinete
Thamer Gomes Merízio	Assistente de Projetos e Convênios
Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores	Secretário Municipal de Cultura
Vander Jonas Martins	Assessor Especial do Gabinete
Vanderci Gonçalves da Silva	Assessor de Políticas Governamentais
Vania Renata Parizi	Diretor Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional
Vera Lucia Bueno Justino	Assessor de Políticas Governamentais
Vera Nilza Barbosa Adriano	Assessor de Políticas Governamentais
Waldemar Rigo Filho	Auxiliar de Gabinete
Wanderlei Zanetti	Auxiliar de Gabinete
Washington dos Santos Hernandes	Auxiliar de Gabinete
Zeneide Veras Vieira	Coordenador Municipal do Idoso



CADERNO - DECRETO Nº 36.097/2024



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.098/2024



DECRETO Nº 36.098/2024

Revoga decretos que designam servidores para responderem interinamente pela Presidência do Sassom e pelas secretarias que especifica.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2024, os decretos abaixo relacionados, que designam os servidores citados para responderem interinamente pela Presidência do Sassom e pelas seguintes secretarias:

- I -** Decreto nº 35.992/2024 – Douglas Eduardo Saviolo - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Presidente Prudente – Sassom;
- II -** Decreto nº 35.497/2024 – Claudionor Paschoalotto Junior - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III -** Decreto nº 36.048/2024 – Kannanda Liz Silva Cochi - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal
Tabela de Cargos e Salários - 2024

Seq.	Cargo	Ref. Sal.	Salário Base Inicial
001	Açougueiro	R09	R\$ 1.938,51
002	Administrador de Praças Esportivas	R08	R\$ 1.808,29
003	Administrador do Departamento de Futebol	R08	R\$ 1.808,29
004	Agente Comunitário	SA1	R\$ 2.965,20
005	Agente Comunitário de Saúde da Família	SA1	R\$ 2.965,20
006	Agente de Apoio de Zoonoses	SA1	R\$ 2.965,20
007	Agente de Combate às Endemias	SA1	R\$ 2.965,20
008	Agente de Saneamento	SA2	R\$ 2.697,91
009	Agente de Segurança Pública e Operações de Trânsito	R11	R\$ 2.170,10
010	Almoxarife	R08	R\$ 1.808,29
011	Analista Administrativo Pleno	R16	R\$ 4.113,43
012	Analista Administrativo Sênior	CP7	R\$ 5.166,19
013	Analista de Banco de Dados	CP8	R\$ 8.782,24
014	Analista de Sistemas Júnior	CP4	R\$ 6.438,08
015	Analista de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 8.782,24
016	Analista de Sistemas Sênior	CP6	R\$ 10.118,08
017	Analista de Sistemas Web	CP4	R\$ 6.438,08
018	Analista de Software	CP4	R\$ 6.438,08
019	Analista em Tecnologia da Informação	CP8	R\$ 8.782,24
020	Analista Jurídico	R16	R\$ 4.113,43
021	Arquiteto	CP6	R\$ 10.118,08
022	Arquivista	CP7	R\$ 5.166,19
023	Arte Educador	R10	R\$ 2.042,65
024	Artífice	R08	R\$ 1.808,29
025	Assessor de Políticas Governamentais	CC3	R\$ 5.117,93
026	Assessor de Secretaria	CC8	R\$ 8.888,23
027	Assessor Especial do Gabinete	CC8	R\$ 8.888,23
028	Assistente Administrativo	R12	R\$ 2.339,86
029	Assistente de Atendimento e Produção	CP7	R\$ 5.166,19
030	Assistente de CPD	CP1	R\$ 1.982,61
031	Assistente de Criação e Redação	CP7	R\$ 5.166,19
032	Assistente de Direção II	R15	R\$ 3.166,10
033	Assistente de Projetos e Convênios	CC3	R\$ 5.117,93
034	Assistente de Tecnologia da Informação	CP2	R\$ 2.377,85
035	Assistente Social	CP7	R\$ 5.166,19
036	Assistente Técnico de Cadastro	CP2	R\$ 2.377,85
037	Auditor Tributário	CP6	R\$ 10.118,08
038	Auxiliar de Biblioteca	R08	R\$ 1.808,29
039	Auxiliar de Campo	S05	R\$ 2.303,97
040	Auxiliar de Enfermagem	S05	R\$ 2.303,97
041	Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família (40 Hs)	S05	R\$ 2.303,97
042	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	S05	R\$ 2.303,97
043	Auxiliar de Farmácia	S05	R\$ 2.303,97
044	Auxiliar de Fisioterapia	R12	R\$ 2.339,86
045	Auxiliar de Fotógrafo	CP2	R\$ 2.377,85
046	Auxiliar de Gabinete	CC7	R\$ 3.779,24
047	Auxiliar de Laboratório	S05	R\$ 2.303,97
048	Auxiliar de Médico Veterinário	R12	R\$ 2.339,86
049	Auxiliar de Saúde Bucal	S05	R\$ 2.303,97
050	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	S05	R\$ 2.303,97
051	Auxiliar de Telefonista	R08	R\$ 1.808,29
052	Auxiliar de Topógrafo	R08	R\$ 1.808,29
053	Bibliotecário	CP7	R\$ 5.166,19



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 34

CADERNO - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

054	Biólogo	CP7	R\$ 5.166,19
055	Cadastrador	R08	R\$ 1.808,29
056	Caixa	R08	R\$ 1.808,29
057	Carpinteiro	R08	R\$ 1.808,29
058	Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 14.141,70
059	Conselheiro Tutelar	SUB	R\$ 5.495,07
060	Contador	CP6	R\$ 10.118,08
061	Contador-Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
062	Controlador Interno	CP6	R\$ 10.118,08
063	Coordenador Administrativo	CC2	R\$ 5.451,62
064	Coordenador Administrativo e Financeiro	CC2	R\$ 5.451,62
065	Coordenador de Agricultura e Abastecimento	CC2	R\$ 5.451,62
066	Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública	CC2	R\$ 5.451,62
067	Coordenador de Educação para o Trânsito	CC2	R\$ 5.451,62
068	Coordenador de Fiscalização	CC2	R\$ 5.451,62
069	Coordenador de Fiscalização - SEAGRI	CC2	R\$ 5.451,62
070	Coordenador de Fiscalização - SEDEPP	CC2	R\$ 5.451,62
071	Coordenador de Fiscalização - SEMOB	CC2	R\$ 5.451,62
072	Coordenador de Fomento Cultural	CC2	R\$ 5.451,62
073	Coordenador de Gestão Administrativa	CC2	R\$ 5.451,62
074	Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar	CC2	R\$ 5.451,62
075	Coordenador de Gestão do SUAS	CC2	R\$ 5.451,62
076	Coordenador de Gestão Educacional	CC2	R\$ 5.451,62
077	Coordenador de Obras	CC2	R\$ 5.451,62
078	Coordenador de Parque Infantil	R11	R\$ 2.170,10
079	Coordenador de Planejamento	CC2	R\$ 5.451,62
080	Coordenador de Planejamento de Saúde	CC2	R\$ 5.451,62
081	Coordenador de Políticas Ambientais e Parques Urbanos	CC2	R\$ 5.451,62
082	Coordenador de Políticas Desportivas	CC2	R\$ 5.451,62
083	Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	CC2	R\$ 5.451,62
084	Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa	CC2	R\$ 5.451,62
085	Coordenador de Serviços Públicos	CC2	R\$ 5.451,62
086	Coordenador de Transportes	R13	R\$ 2.587,17
087	Coordenador de Turismo	CC2	R\$ 5.451,62
088	Coordenador do PROCON	CC2	R\$ 5.451,62
089	Coordenador dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CC2	R\$ 5.451,62
090	Coordenador Fiscal e Tributário	CC2	R\$ 5.451,62
091	Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes	CC2	R\$ 5.451,62
092	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC2	R\$ 5.451,62
093	Coordenador Municipal do Idoso	CC2	R\$ 5.451,62
094	Coordenador Pedagógico	E06	R\$ 6.140,42
095	Coordenador Pedagógico de Conservatório	E01	R\$ 4.811,17
096	Coordenador Técnico de Saúde	CC2	R\$ 5.451,62
097	Cozinheira	R08	R\$ 1.808,29
098	Cozinheira Temporária	R08	R\$ 1.808,29
099	Dentista	CP7	R\$ 5.166,19
100	Dentista de Saúde da Família (40 hs)	SF5	R\$ 6.969,22
101	Desenhista Copista	R08	R\$ 1.808,29
102	Diretor de Escola	E05	R\$ 5.848,02
103	Diretor do Departamento de Articulação Institucional	CC3	R\$ 5.117,93
104	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos	CC3	R\$ 5.117,93
105	Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional	CC3	R\$ 5.117,93
106	Diretor Presidente da FUNDEPI	F/R	R\$ 8.651,41
107	Educador de Saúde	E04	R\$ 5.569,54
108	Educador Físico	CP7	R\$ 5.166,19
109	Educador Infantil	EI1	R\$ 1.808,29
110	Educador Social	CP7	R\$ 5.166,19
111	Eletricista	R08	R\$ 1.808,29
112	Encanador	R08	R\$ 1.808,29
113	Encarregado do Teatro Municipal	R08	R\$ 1.808,29

**CADERNO - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

114	Enfermeiro	CP7	R\$ 5.166,19
115	Enfermeiro de Saúde da Família (40 Hs)	CP7	R\$ 5.166,19
116	Enfermeiro do Trabalho	CP7	R\$ 5.166,19
117	Engenheiro Agrônomo	CP6	R\$ 10.118,08
118	Engenheiro Ambiental	CP6	R\$ 10.118,08
119	Engenheiro Cartógrafo	CP6	R\$ 10.118,08
120	Engenheiro Civil	CP6	R\$ 10.118,08
121	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CP6	R\$ 10.118,08
122	Engenheiro de Transportes	CP6	R\$ 10.118,08
123	Engenheiro Eletricista	R14	R\$ 2.653,83
124	Engenheiro Florestal	CP6	R\$ 10.118,08
125	Escriturário I	R13	R\$ 2.587,17
126	Escriturário II	R13	R\$ 2.587,17
127	Estagiário	F/R	R\$ 1.412,00
128	Farmacêutico	CP7	R\$ 5.166,19
129	Farmacêutico Bioquímico	CP7	R\$ 5.166,19
130	Fiscal de Comércio	R12	R\$ 2.339,86
131	Fiscal de Feira	R08	R\$ 1.808,29
132	Fiscal de Obras	R08	R\$ 1.808,29
133	Fiscal de Transportes	R08	R\$ 1.808,29
134	Fiscal de Turma	R08	R\$ 1.808,29
135	Fiscal de Zona Azul	R08	R\$ 1.808,29
136	Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	R08	R\$ 1.808,29
137	Fiscal do Terminal Rodoviário	R08	R\$ 1.808,29
138	Fisioterapeuta	CP7	R\$ 5.166,19
139	Fonoaudiólogo	CP7	R\$ 5.166,19
140	Fotógrafo	CP3	R\$ 3.333,02
141	Frentista	R08	R\$ 1.808,29
142	Gestor de Pessoal e Recursos Humanos	CP8	R\$ 8.782,24
143	Inspetor de Alunos	R08	R\$ 1.808,29
144	Instrutor de Treinamento de Construção Civil (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.305,97
145	Instrutor de Treinamento de Marcenaria (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.305,97
146	Instrutor de Treinamento de Práticas Agrícolas (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.305,97
147	Licitador	CP6	R\$ 10.118,08
148	Marceneiro	R08	R\$ 1.808,29
149	Mecânico	R08	R\$ 1.808,29
150	Mecânico Auxiliar	R08	R\$ 1.808,29
151	Mecânico de Autos	R08	R\$ 1.808,29
152	Médico	CP4	R\$ 6.438,08
153	Médico Clínico Geral	CP4	R\$ 6.438,08
154	Médico de Saúde da Família (40 hs)	SF1	R\$ 16.808,07
155	Médico do Trabalho	CP4	R\$ 6.438,08
156	Médico Geriatra	CP4	R\$ 6.438,08
157	Médico Ginecologista	CP4	R\$ 6.438,08
158	Médico Infectologista	CP4	R\$ 6.438,08
159	Médico Neurologista	CP4	R\$ 6.438,08
160	Médico Oftalmologista	CP4	R\$ 6.438,08
161	Médico Pediatra	CP4	R\$ 6.438,08
162	Médico Psiquiatra	CP4	R\$ 6.438,08
163	Médico Radiologista	CP4	R\$ 6.438,08
164	Médico Sanitarista	CP4	R\$ 6.438,08
165	Médico Socorrista	CP4	R\$ 6.438,08
166	Médico Veterinário	CP4	R\$ 6.438,08
167	Motorista	R11	R\$ 2.170,10
168	Motorista de Ambulância	R11	R\$ 2.170,10
169	Nutricionista	CP7	R\$ 5.166,19
170	Operador de Máquina Retro-Escavadeira	R11	R\$ 2.170,10
171	Operador de Máquinas	R11	R\$ 2.170,10
172	Operador de Sistemas Pleno	CP7	R\$ 5.166,19
173	Operador de Sistemas Trainee	CP1	R\$ 1.982,61



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/12/2024

Edição nº 1701/Ano VII

Página 36

CADERNO - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

174	Orçamentista	CP6	R\$ 10.118,08
175	Padeiro	R09	R\$ 1.938,51
176	Pedreiro	R08	R\$ 1.808,29
177	Pintor	R08	R\$ 1.808,29
178	Plantonista Noturno	R08	R\$ 1.808,29
179	Porteiro	R08	R\$ 1.808,29
180	Prefeito Municipal	SUB	R\$ 28.283,39
181	Presidente do SASSOM	CC1	R\$ 14.141,70
182	Procurador Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
183	Procurador Municipal	CP6	R\$ 10.118,08
184	Professor da Escola de Artes (140 hs)	MD01	R\$ 3.574,23
185	Professor de Educação Especial (200 hs) (**)	D05	R\$ 4.004,18
186	Professor de Educação Especial - Interlocutor De Libras (200 hs) (**)	D05	R\$ 4.004,18
187	Professor de Educação Física (140 hs)	MD01	R\$ 3.574,23
188	Professor de Educação Infantil (165 hs) (***)	D01	R\$ 2.716,91
189	Professor Eventual (hora-aula)	PEV	R\$ 22,90
190	Professor I (165 hs) (***)	D01	R\$ 2.716,91
191	Professor III (140 hs)	MD05	R\$ 4.344,53
192	Professor III Eventual (hora-aula)	PEV	R\$ 31,03
193	Programador de Sistemas Júnior	CP8	R\$ 8.782,24
194	Programador de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 8.782,24
195	Psicólogo	CP7	R\$ 5.166,19
196	Psicopedagogo	CP7	R\$ 5.166,19
197	Salva Vidas	R12	R\$ 2.339,86
198	Secretário Adjunto de Saúde	CC8	R\$ 8.888,23
199	Secretário de Escola	R10	R\$ 2.042,65
200	Secretário Municipal de Administração	SUB	R\$ 14.141,70
201	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	SUB	R\$ 14.141,70
202	Secretário Municipal de Assistência Social	SUB	R\$ 14.141,70
203	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	SUB	R\$ 14.141,70
204	Secretário Municipal de Comunicação	SUB	R\$ 14.141,70
205	Secretário Municipal de Cultura	SUB	R\$ 14.141,70
206	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SUB	R\$ 14.141,70
207	Secretário Municipal de Educação	SUB	R\$ 14.141,70
208	Secretário Municipal de Esporte	SUB	R\$ 14.141,70
209	Secretário Municipal de Finanças	SUB	R\$ 14.141,70
210	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SUB	R\$ 14.141,70
211	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	SUB	R\$ 14.141,70
212	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	SUB	R\$ 14.141,70
213	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	SUB	R\$ 14.141,70
214	Secretário Municipal de Saúde	SUB	R\$ 14.141,70
215	Secretário Municipal de Tecnologia da Informação	SUB	R\$ 14.141,70
216	Secretário Municipal de Turismo	SUB	R\$ 14.141,70
217	Segurança	R08	R\$ 1.808,29
218	Sepultador	R08	R\$ 1.808,29
219	Servente de Pedreiro	R08	R\$ 1.808,29
220	Serviços Gerais	R08	R\$ 1.808,29
221	Sociólogo	CP7	R\$ 5.166,19
222	Supervisor de Ensino Municipal	E06	R\$ 6.140,42
223	Supervisor do Ginásio de Esportes	R09	R\$ 1.938,51
224	Técnico Agropecuário	R09	R\$ 1.938,51
225	Técnico Ambiental	R09	R\$ 1.938,51
226	Técnico de Laboratório	S06	R\$ 1.719,41
227	Técnico de Raio X	R12	R\$ 2.339,86
228	Técnico Desportivo	R16	R\$ 4.113,43
229	Técnico em Manutenção	R08	R\$ 1.808,29
230	Técnico em Nutrição	R09	R\$ 1.938,51
231	Técnico em Segurança do Trabalho	R14	R\$ 2.653,83
232	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CP7	R\$ 5.166,19
233	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CP8	R\$ 8.782,24

**CADERNO - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

234	Telefonista	R08	R\$	1.808,29
235	Terapeuta Ocupacional	CP7	R\$	5.166,19
236	Topógrafo	R09	R\$	1.938,51
237	Vice-Prefeito	SUB	R\$	14.141,70
238	Vigia Diurno	R08	R\$	1.808,29
239	Vigia Noturno	R08	R\$	1.808,29
240	Zelador	R08	R\$	1.808,29

(*) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 900,43, perfazendo um total de R\$ 3.206,40 (Piso Nacional do Magistério - Decretos Municipais nº 33.375/2022 e nº 35.283/2024).

(**) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 576,39, perfazendo um total de R\$ 4.580,57 (Piso Nacional do Magistério - Decreto Municipal nº 33.375/2022).

(***) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 1.062,06, perfazendo um total de R\$ 3.778,97 (Piso Nacional do Magistério - Decretos Municipais nº 33.375/2022 e nº 35.283/2024).

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2024.

Carla Emanuelle Marques Coccki
Tecnóloga em Gestão de RH

Flaviane Olivette
Secretária de Administração



CADERNO - RESOLUÇÃO COMED 01/2024

RESOLUÇÃO COMED 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 26/96 e mantido pela Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2008, conforme aprovado por unanimidade pelos presentes, na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, dos Estabelecimentos de Ensino componentes do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 2024.

Karina Sacardo de Souza
Presidente COMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
UNIDADE ESCOLAR:
Fundamento Legal: Lei Nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Resolução Seduc Nº 01/2025
CALENDRÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2025 PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Table with columns for months (JAN to DEZ) and days, and a summary table for periods and dates.



CADERNO - RESOLUÇÃO COMED 01/2024

Fundamento Legal: Lei Nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Resolução Seduc Nº 03/2024

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2025 PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

VERSO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Reunião de Pais e Mestres		2. Conselho de Escola		3. Horários de HTPC			
Reunião Inicial:	03/02 a 10/02/2025	Reuniões Ordinárias					
1º Bimestre:	07/05 a 14/05/2025					1º Bimestre:	__/__/2025
2º Bimestre:	06/08 a 13/08/2025					2º Bimestre:	__/__/2025
3º Bimestre:	13/10 a 22/10/2025					3º Bimestre:	__/__/2025
4º Bimestre:	09/12 a 10/12/2025	4º Bimestre:	__/__/2025	3.1 Horários de HAC			
4. Atividades Pedagógicas		5. Conselho de Classe		6. Reuniões Pedagógicas, de Planejamento e de Avaliações			
Atividade	__/__/2025	1º Bimestre:	07/05/2025	Reunião de Avaliação do 1º semestre - 28/07/2025			
Atividade Cívica	__/__/2025	2º Bimestre:	06/08/2025	Reunião de Avaliação do 2º semestre - 19/12/2025			
Mostra Pedagógica	__/__/2025	3º Bimestre:	13/10/2025				
Comemorações ativas ao encerramento das aulas/Atas letivas	09/12 a 17/12/2025	4º Bimestre:	09/12/2025				
7. Atendimento Educacional Especializado - AEE		8. Atendimento no Programa Cidadescola - Ensino Fundamental		9. Educação de Jovens e Adultos - EJA			
Início das aulas		Início das aulas		Início das aulas			
12/02/2025		Março (a definir)		05/02/2025			
1º SEMESTRE		1º SEMESTRE		1º SEMESTRE			
Término das aulas		Término das aulas		Término das aulas			
13/07/2025		13/07/2025		13/07/2025			
Início das aulas		Início das aulas		Início das aulas			
29/07/2025		29/07/2025		29/07/2024			
2º SEMESTRE		2º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
Término das aulas		Término das aulas		Término das aulas			
12/12/2025		18/12/2025		19/12/2025			
9. Outras informações							



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP